



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 134/2022

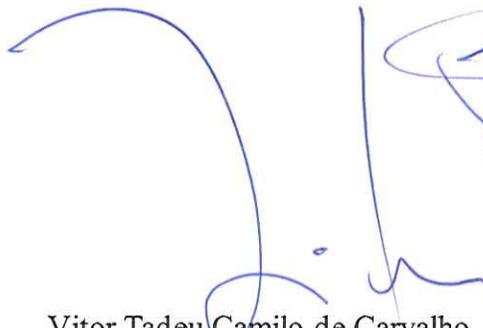
Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

*Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caçapava-SP de condenados por prática de ato de abuso, maus tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados.*

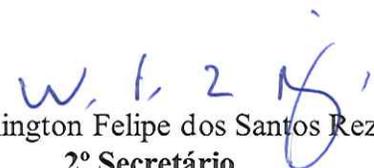
**Art. 1º** Fica vedada a nomeação para cargo efetivo e em comissão de livre nomeação e exoneração na administração pública direta e indireta do Município de Caçapava, a partir do trânsito em julgado da sentença penal condenatória até a reabilitação criminal, dos condenados pela prática de ato de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, no âmbito do Município de Caçapava.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, 15 de fevereiro de 2023.

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
1º Secretário

  
Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente

  
Wellington Felipe dos Santos Rezende  
2º Secretário

